

**GP-RIM-0622/2026**

Sorocaba, 17 de abril de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0915/2026, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre dupla matrícula de alunos do AEE conforme § 3º do Art. 8º da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00054930/2026-79

**Interessado:** Vereadora Fernanda Garcia

**Assunto:** REQUERIMENTO 915/2026 - SEDU

**Requerimento nº:** 0915/2026

**Assunto:** Requer informações sobre dupla matrícula de alunos do AEE conforme § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Vereadora:** Fernanda Garcia.

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento da Vereadora Fernanda Garcia, em epígrafe, conforme segue.

**1. Quantos alunos hoje são matriculados com direito a dupla matrícula na rede municipal?**

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Básica, informa que de acordo com o sistema Secretaria Escolar Digital (de domínio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo), temos atualmente 1.048 alunos matriculados nas turmas de Educação Especial e em turmas de ensino regular (dupla matrícula).

**2. De que forma é feito esse repasse ao município? Favor indicar a transparência.**

Este repasse faz parte da composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cuja metodologia de distribuição dos recursos, a partir do censo escolar, é desenvolvida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020.

As informações públicas sobre os recursos do FUNDEB são disponibilizadas pelo Município a partir da sequência: 1- acesso ao sítio da Prefeitura Municipal de Sorocaba, 2- acesso ao link transparência, 3- acesso ao link FUNDEB.

### **3. De que maneira o município pode administrar esse valor? Qual a destinação dessa verba?**

Os valores do FUNDEB são administrados com observância ao art. 25 da Lei 14.133/2020. No Município de Sorocaba, os recursos do FUNDEB, são utilizados para o custeio da folha de pagamentos dos servidores da Educação, considerando que a aplicação deste recurso não possui ligação direta para com os segmentos cujas matrículas compõe o fato gerador, mas para com o financiamento da folha de pagamentos como um todo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fernando Marques**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho**, **Secretário Municipal**, em 16/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664050** e o código CRC **9D9B6132**.